



PROCEDIMENTO OPERATIVO

PO-002 – Avaliação de Risco - PB

PO-002 – Avaliação de Risco - PB

Aprovado

A Direção da DGADR

Rogério Lima Ferreira
Diretor Geral

PROCEDIMENTO OPERATIVO
PO-002 – Avaliação de Risco - PB

ÍNDICE

1. Siglas.....	3
2. Objetivo.....	3
3. Âmbito.....	3
4. Referências	3
5. Responsabilidades	4
6. Procedimento	4
6.1 <i>Grelha de avaliação dos riscos para produtores agrícolas</i>	5
6.2 <i>Grelha de avaliação dos riscos para produtores aquícolas e de algas</i>	10
6.3 <i>Grelha de avaliação dos riscos para preparadores / transformadores</i>	15
6.4 <i>Grelha de avaliação dos riscos para preparadores de vinho</i>	19
6.5 <i>Grelha de avaliação dos riscos para distribuidores, importadores e exportadores</i>	22
7. Modelos Relacionados	25

PROCEDIMENTO OPERATIVO
PO-002 – Avaliação de Risco - PB

1. SIGLAS

AC Autoridade Competente
CE Comissão Europeia
CV Produção convencional/não biológica
DGADR Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
PB Produção Biológica
OC Organismo de Controlo
UE União Europeia

2. OBJETIVO

No âmbito da delegação de competências efetuada nos organismos de controlo de certas tarefas de controlo oficial e certas tarefas relacionadas com outras atividades oficiais, para além das condições enunciadas no Capítulo III do Título II do Regulamento (UE) 2017/625, o presente procedimento visa dar cumprimento ao estipulado no artigo 9.º do referido regulamento e no número 2 do artigo 38.º do Regulamento (UE) 2018/848, relativo ao procedimento de avaliação do risco, o qual determina, a intensidade e a frequência da verificação do cumprimento por parte dos operadores.

3. ÂMBITO

O presente procedimento aplica-se às tarefas de controlo oficial e outras tarefas oficiais efetuadas no âmbito da produção biológica que incidam sobre os operadores intervenientes na cadeia de produção do produto em questão, até à sua primeira colocação no mercado, incluindo as operações de transporte, acondicionamento e armazenamento destes mesmos produtos, não se aplicando a operações de restauração coletiva e a grupos de operadores.

O presente procedimento é aplicável a partir de 1 de janeiro de 2023.

4. REFERÊNCIAS

Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos.

PROCEDIMENTO OPERATIVO
PO-002 – Avaliação de Risco - PB

Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar animal, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos.

Para consulta da legislação complementar atualizada consultar:

<https://www.dgadr.gov.pt/sustentavel/agricultura-e-producao-biologica>

5. RESPONSABILIDADES

Compete à DGADR:

- a) Elaborar e rever o presente procedimento operativo;
- b) Comprovar a adoção por parte do OC, a quem delegou competências de controlo, das disposições constantes do presente procedimento e tomar medidas em caso de incumprimento.

Compete ao OC:

- a) Aplicar anualmente, ao universo dos operadores sob o seu controlo, a grelha de avaliação de risco aprovada;
- b) Comunicar até 31 de janeiro de cada ano, o planeamento baseado numa classificação do risco dos controlos oficiais, com e sem aviso prévio, a serem efetuados nesse ano
- c) Planear e executar os controlos aos operadores mediante a classificação de risco apurada.

Compete ao operador:

- a) Submeter-se ao controlo por parte do OC, disponibilizando o apoio e a informação que a esse nível lhes for solicitada.

6. PROCEDIMENTO

O procedimento de avaliação do risco é um documento escrito que indica os aspetos a ponderar pelo OC na avaliação do risco de eventual incumprimento das regras por parte do operador, com o objetivo de determinar a frequência e o tipo de controlos oficiais a realizar a cada operador.

A aplicação das grelhas de avaliação de risco, ao universo dos operadores sob o controlo do OC, é realizada numa base anual e é prévia ao planeamento e calendarização dos controlos pelo OC.

As grelhas de avaliação a adotar pelo OC, para as diferentes atividades, consubstanciam-se da seguinte forma:

6.1 Grelha de avaliação dos riscos para produtores agrícolas

Destina-se à avaliação de risco de todos os produtores agrícolas, nomeadamente vegetal e animal.

1. Antecedentes

- 0 - Risco Reduzido: pousio prolongado, culturas extensivas, sem aplicações de produtos não autorizados;
- 10 - Risco Moderado: presença de alguns resíduos químicos (tais como, herbicidas), culturas extensivas tratadas ou intensivas pouco tratadas;
- 25 - Risco Elevado: presença de resíduos químicos, desinfecções de solo, cultura intensiva.

2. Grau de biodiversidade nas unidades

- 0 - Risco Reduzido: manutenção da grande diversidade cultural e/ou de habitats ou nichos de biodiversidade;
- 5 - Risco Moderado: alguma diversidade cultural e/ou alguns habitats ou nichos de proteção e manutenção da fauna e flora;
- 10 - Risco Elevado: paisagem monocultural, pobreza florística, ausência de barreiras naturais e outras.

3. Gestão da fertilidade dos solos

- 0 - Risco Reduzido: prática evidente de um plano de melhoria da fertilidade dos solos adequado ao contexto da exploração (fertilização orgânica / compostagem / rotação equilibrada e longa / boas práticas culturais / luta contra a erosão do solo / culturas adequadas às condições edáficas / siderações);
- 10 - Risco Moderado: algumas práticas esporádicas de gestão da fertilidade do solo, mas adequadas ao contexto da exploração;
- 25 - Risco Elevado: práticas incipientes de gestão da fertilidade do solo, pouco adequadas ao contexto da exploração.

4. Grau de complexidade / Natureza da produção

- 0 - Risco Reduzido: culturas não tratadas, colheitas de plantas espontâneas em áreas naturais florestais ou muito extensivas;
- 10 - Risco Moderado: culturas com intervenção moderada de tratamentos fitossanitários, regas e/ou fertilização;
- 25 - Risco Elevado: elevada intensificação, culturas em estufa ou abrigos, hortofruticultura de regadio, culturas muito exigentes em operações culturais e mão-de-obra, produções menos adaptadas às condições naturais das regiões.

5. Vizinhança / Risco de contaminação exterior

- 0 - Risco Reduzido: áreas naturais, zona sem poluição, manchas florestais ou de matos circundantes, sem produção de OGM nas proximidades ou de outras fontes de contaminação, utilização de sementes com atestado “sem OGM”, materiais utilizados na colheita apenas para a PB;
- 10 - Risco moderado: sebes, muros, cortinas ou estufas, que permitem um mínimo de proteção, apesar da existência de vizinhanças convencionais ou fontes de poluição relativamente próximas, produção de OGM ou outra fonte de contaminação relativamente próxima;
- 25 - Risco Elevado: elevados riscos de contaminação vizinha, minifúndios intensivos, unidades contíguas a fontes de contaminação industrial, autoestradas, ausência de barreiras mínimas, produção de OGM vizinha, materiais utilizados na colheita de PB e convencionais, utilização de sementes importadas.

6. Atividade mista PB / CV – Riscos de mistura / contaminação

- 0 – Risco Reduzido: unidades 100% PB, produções distintas das usuais na zona, ausência de substâncias não autorizadas na PB;
- 10 – Risco Moderado: unidade mista PB/CV ou operador com outras atividades para além de PB, como por exemplo a revenda, com separação nítida, geográfica ou das instalações destinadas aos fatores de produção ou produtos agrícolas;
- 25 – Risco Elevado: unidades mistas sem separação nítida, geográfica ou das instalações destinadas aos fatores de produção ou produtos agrícolas.

7. Volume de produção / valor / dimensão das unidades

- 0 – Risco Reduzido: pequenos volumes de produção e/ou venda / unidades de pequena dimensão / variação anual da PB reduzida ou inexistente;
- 5 – Risco Moderado: volumes médios da PB / grandes volumes em circuito CV / unidades de média dimensão/ variação anual da PB moderada;
- 10 – Risco Elevado: grandes volumes de produção envolvidos e/ou forte impacto no mercado ou junto dos consumidores de PB / unidades de grande dimensão / variação anual da PB elevada / valor da produção no mercado elevado.

8. Grau de organização das unidades (produção / armazenamento e transporte / comercialização)

- 0 – Risco Reduzido: procedimentos e circuitos bem definidos e documentados e meios de transporte e armazenagem utilizados apenas para PB;
- 10 – Risco Moderado: procedimentos e circuitos definidos e com documentação insuficiente e meios de transporte e armazenagem de PB e outros (convencionais, OGM);
- 25 – Risco Elevado: procedimentos e circuitos mal definidos e com documentação insuficiente e meios de transporte e armazenagem de PB e outros (convencionais, OGM).

9. Alterações nas atividades (relativamente ao ano anterior) / operações / métodos utilizados

- 0 – Risco Reduzido: sem alterações (qualitativas e quantitativas);
- 5 – Risco Moderado: alterações (qualitativas e quantitativas) pouco significativas nas atividades / operações / métodos utilizados;
- 10 - Risco Elevado: alterações (qualitativas e quantitativas) significativas nas atividades / operações / métodos utilizados.

10. Derrogações / Exceções às regras da PB

- 0 – Risco Reduzido: não é prática corrente a aplicação de derrogações / exceções às regras da PB;
- 5 – Risco Moderado: é prática ocasional a aplicação de derrogações / exceções às regras da PB;
- 10 - Risco Elevado: é prática frequente a aplicação de derrogações / exceções às regras da PB.

11. Resultados do controlo analítico dos produtos e da PB (últimos três anos)

- 0 – Risco Reduzido: ausência de resultados não conformes;
- 10 – Risco Moderado: ocorrência de pelo menos um resultado não conforme;
- 25 – Risco Elevado: ocorrência de mais de um resultado não conforme.

12. Rastreabilidade / Gestão / Plano de controlo do operador

- 0 – Risco Reduzido: evidência de um sistema de qualidade interno fiável, eficaz e implementado em data relevante para a(s) atividade(s) realizada(s) / boa rastreabilidade / autocontrolo implementado;
- 10 – Risco Moderado: algumas iniciativas de autocontrolo / lotes, mas sem um procedimento global;
- 25 – Risco Elevado: ausência de autocontrolo ou de quaisquer medidas de rastreabilidade.

13. Atitude / Comunicação / Formação do operador

- 0 – Risco Reduzido: excelente comunicação com o OC, empenho e prontidão na execução de melhoria, elevado profissionalismo;
- 10 – Risco Moderado: comunicação razoável com o OC, alguma dificuldade em aceitar e/ou executar melhorias;
- 25 – Risco Elevado: atitude muito negativa ou com tendência para dificultar o trabalho do OC, omissões frequentes evidente falta de profissionalismo, desleixo relativamente às exigências de controlo e certificação.

14. Suspeitas / denúncias / reclamações (fundamentadas)

- 0 – Risco Reduzido: ausência de suspeitas / denúncias / reclamações;
- 10 – Risco Moderado: ocorrência de pelo menos uma situação de suspeitas / denúncias / reclamações;
- 25 – Risco Elevado: ocorrência sistemática de situações de suspeitas / denúncias / reclamações.

15. Histórico de incumprimentos (últimos três anos)

- 0 – Risco Reduzido: sem aplicação de incumprimentos anteriores;
- 10 – Risco Moderado: ocorrência de incumprimentos menores, com dificuldades na implementação imediata das medidas adequadas para a sua correção;
- 25 – Risco Elevado: historial de alto risco, com incumprimento(s) grave e/ou crítico.

Após a apreciação dos 15 indicadores descritos, e tendo em conta a pontuação obtida para os intervalos a seguir indicados, o processo de cada produtor é classificado quanto ao grau de risco e para o ano em curso, nas classes de risco definidas de acordo com a seguinte classificação:

Classificação de risco

- | | |
|----------|---------------------|
| 0 – 25 | Risco Reduzido |
| 26 a 75 | Risco moderado |
| 76 a 100 | Risco elevado |
| >100 | Risco muito elevado |

6.2 Grelha de avaliação dos riscos para produtores aquícolas e de algas

Destina-se à avaliação de risco de todos os produtores de algas e de animais de aquicultura, nomeadamente o cultivo de algas, a colheita de algas selvagens ou parte destas, e espécies de peixes, crustáceos, equinodermes e moluscos, em unidades de produção biológica ou em conversão.

1. Antecedentes

- 0 – Risco Reduzido: as operações situam-se em locais não sujeitos a contaminação com produtos ou substâncias não autorizadas ou com poluentes, e num ambiente propício à criação dos animais ou cultivo de algas ao nível da qualidade da água e condições de temperatura e de iluminação;
- 10 – Risco Moderado: apesar das operações se situarem em locais não contaminados, a qualidade da água ou as condições de temperatura ou de iluminação não são as adequadas à criação dos animais e cultivo de algas;
- 25 - Risco Elevado: água contaminada com produtos ou substâncias não autorizadas ou com poluentes e/ou ambiente não propício à criação dos animais ou cultivo de algas.

2. Plano de gestão

- 0 - Risco Reduzido: prática evidente de um plano de gestão sustentável proporcional à unidade de produção para a aquicultura e de algas, o qual deve incluir um plano de redução de resíduos e as medidas defensivas e preventivas tomadas contra predadores;
- 10 – Risco Moderado: o operador apresenta um plano de gestão sustentável proporcional à unidade de produção para a aquicultura e de algas, mas o plano não está atualizado ou não inclui um plano de redução de resíduos ou as medidas defensivas e preventivas tomadas contra predadores ou não é operacionalizado na sua totalidade;
- 25 – Risco Elevado: o operador não apresenta um plano de gestão sustentável proporcional à unidade de produção para a aquicultura e de algas ou apresenta o referido plano, mas não há evidências de que o mesmo seja operacionalizado.

3. Grau de complexidade / Natureza da produção

- 0 – Risco Reduzido: na produção aquícola, a criação de populações de juvenis são originárias de reprodutores biológicos e de unidades de PB, preferencialmente utilizando espécies de origem local; na produção de algas, a colheita de algas juvenis na natureza para manter e aumentar a diversidade das populações de cultura interior é efetuada com regularidade, por forma a assegurar a manutenção de uma grande diversidade genética; na produção de algas, não são utilizados fertilizantes;
- 10 – Risco moderado: nos casos em que não sejam cumpridos na íntegra os critérios definidos na ausência de risco;
- 25 – Elevado risco: nos casos em que não sejam cumpridos os critérios definidos na ausência de risco.

4. Vizinhança / Risco de contaminação exterior

- 0 – Risco Reduzido: as operações situam-se em locais não sujeitos a contaminação com produtos ou substâncias não autorizadas ou com poluentes; são utilizados exclusivamente nutrientes/alimentos naturalmente presentes no ambiente ou provenientes de uma unidade de PB; não existem ruturas nos sistemas de confinamento dos animais ou algas;
- 10 – Risco moderado: proximidade de águas contaminadas ou poluídas, proveniência dos alimentos;
- 25 - Risco Elevado: elevados riscos de contaminação vizinha (águas contaminadas ou poluídas contíguas à unidade de produção aquícola ou de algas, existência de ruturas nos sistemas de confinamento dos animais ou algas).

5. Atividade mista PB, em conversão e Não Biológica – Riscos de mistura / contaminação

- 0 – Risco Reduzido: as unidades de PB, em conversão e não biológica encontram-se adequadamente separadas em todas as fases da produção;
- 10 – Risco moderado: as unidades de PB, em conversão e não biológica encontram-se em locais próximos em alguma fase da produção;
- 25 – Elevado risco: as unidades de PB, em conversão e não biológica não se encontram adequadamente separadas.

6. Volume de produção / valor / dimensão das unidades

- 0 – Risco Reduzido: pequenos volumes de produção / unidades de pequena dimensão / variação anual da PB reduzida ou inexistente;
- 5 – Risco Moderado: volumes médios de PB / unidades de média dimensão / variação anual da PB moderada;
- 10 – Risco Elevado: grandes volumes de produção envolvidos e/ou forte impacto no mercado ou junto dos consumidores de PB / unidades de grande dimensão / variação anual da PB elevada / valor da produção no mercado elevado.

7. Grau de organização das unidades (produção / armazenamento e transporte / comercialização)

- 0 – Risco Reduzido: procedimentos e circuitos bem definidos e documentados e meios de transporte e armazenagem utilizados apenas para PB;
- 10 – Risco Moderado: procedimentos e circuitos definidos e com documentação insuficiente e meios de transporte e armazenagem de PB e outros (convencionais, OGM);
- 25 – Risco Elevado: procedimentos e circuitos mal definidos e com documentação insuficiente e meios de transporte e armazenagem de PB e outros (convencionais, OGM).

8. Alterações nas atividades (relativamente ao ano anterior) / operações / métodos utilizados

- 0 – Risco Reduzido: sem alterações (qualitativas e quantitativas);
- 5 – Risco Moderado: alterações (qualitativas e quantitativas) pouco significativas na atividade / operações / métodos utilizados;
- 10 - Risco Elevado: alterações (qualitativas e quantitativas) significativas na atividade / operações / métodos utilizados.

9. Derrogações / Exceções às regras da PB

- 0 – Risco Reduzido: não é prática corrente a aplicação de derrogações /exceções às regras da PB;
- 5 – Risco Moderado: é prática ocasional a aplicação de derrogações / exceções às regras da PB;
- 10 - Risco Elevado: é prática frequente a aplicação de derrogações / exceções às regras da PB.

10. Resultados do controlo analítico dos produtos e da PB (últimos três anos)

- 0 – Risco Reduzido: ausência de resultados não conformes;
- 10 – Risco Moderado: ocorrência de pelo menos um resultado não conforme;
- 25 – Risco Elevado: ocorrência de mais de um resultado não conforme.

11. Rastreabilidade / Gestão / Plano de controlo do operador

- 0 – Risco Reduzido: evidência de um sistema de qualidade interno fiável, eficaz e implementado em data relevante para a(s) atividade(s) realizada(s) / boa rastreabilidade / autocontrolo implementado;
- 10 – Risco Moderado: algumas iniciativas de autocontrolo / lotes, mas sem um procedimento global;
- 25 – Risco Elevado: ausência de autocontrolo ou de quaisquer medidas de rastreabilidade.

12. Atitude / Comunicação / Formação do operador

- 0 – Risco Reduzido: excelente comunicação com o OC, empenho e prontidão na execução de melhoria, elevado profissionalismo;
- 10 – Risco Moderado: comunicação razoável com o OC, alguma dificuldade em aceitar e/ou executar melhorias;
- 25 – Risco Elevado: atitude muito negativa ou com tendência para dificultar o trabalho do OC, omissões frequentes evidente falta de profissionalismo, desleixo relativamente às exigências de controlo e certificação.

13. Suspeitas / denúncias / reclamações (fundamentadas)

- 0 – Risco Reduzido: ausência de suspeitas / denúncias / reclamações;
- 10 – Risco Moderado: ocorrência de pelo menos uma situação de suspeitas / denúncias / reclamações;
- 25 – Risco Elevado: ocorrência sistemática de situações de suspeitas / denúncias / reclamações.

14. Histórico de incumprimentos (últimos três anos)

- 0 – Risco Reduzido: sem aplicação de incumprimentos anteriores;
- 10 – Risco Moderado: ocorrência de incumprimentos menores, com dificuldades na implementação imediata das medidas adequadas para a sua correção;
- 25 – Risco Elevado: historial de alto risco, com incumprimento(s) grave e/ou crítico.

Após a apreciação dos 14 indicadores descritos, e tendo em conta a pontuação obtida para os intervalos a seguir indicados, o processo de cada produtor é classificado quanto ao grau de risco e para o ano em curso, nas classes de risco definidas de acordo com a seguinte classificação:

Classificação de risco

0 – 25	Risco Reduzido
26 a 75	Risco moderado
76 a 100	Risco elevado
>100	Risco muito elevado

6.3 Grelha de avaliação dos riscos para preparadores / transformadores

Destina-se à avaliação de risco de todos os tipos de preparadores e transformadores, com exceção dos operadores de vinho, incluindo preparadores / transformadores de alimentos para animais.

1. Grau de complexidade / Diversidade dos fornecedores e/ou das matérias-primas ou produtos em natureza

- 0 - Risco Reduzido: apenas um ou poucos fornecedores / apenas um ou poucos produtos adquiridos junto dos fornecedores para PB;
- 10 – Risco Moderado: alguma complexidade / diversidade relativamente ao conjunto dos fornecedores e produtos adquiridos / elevado grau de complexidade ao nível dos fornecedores / dos produtos adquiridos;
- 25 – Risco Elevado: elevado grau de complexidade do número de fornecedores envolvidos e de produtos adquiridos.

2. Grau de complexidade / sofisticação dos produtos acabados

- 0 – Risco Reduzido: produtos acabados baseados em uma ou duas matérias-primas, com pelo menos 95% de ingredientes biológicos e/ou sem recurso a aditivos, auxiliares tecnológicos ou ingredientes não agrícolas;
- 10 – Risco Moderado: utilização de mais de duas matérias-primas, sem recurso a aditivos, auxiliares tecnológicos ou ingredientes não agrícolas;
- 25 – Risco Elevado: elevada complexidade / riscos do(s) processo(s) de laboração e/ou da(s) receita(s) do(s) produtos com diversos aditivos / auxiliares tecnológicos / ingredientes não agrícolas.

3. Adequação das instalações e equipamentos

- 0 – Risco Reduzido: instalações e equipamentos bem adequados à atividade e em boas condições;
- 10 – Risco Moderado: parte das instalações ou dos equipamentos apresentam alguma inadequação ou riscos de higiene /segurança / contaminação /mistura de produtos;
- 25 - Risco Elevado: elevados riscos de contaminação /mistura /problemas de higiene e segurança devidos às instalações e/ou equipamentos utilizados.

PROCEDIMENTO OPERATIVO
PO-002 – Avaliação de Risco - PB

4. Atividade mista PB / CV – Riscos de mistura / contaminação

- 0 – Risco Reduzido: unidades 100% PB, produções distintas das usuais na zona, ausência de substâncias não autorizadas na PB;
- 10 – Risco Moderado: unidade mista PB/CV ou operador com outras atividades para além de PB, como por exemplo a revenda, com separação nítida, geográfica ou das instalações destinadas à preparação/transformação de produtos;
- 25 – Risco Elevado: unidades mistas sem separação nítida, geográfica ou das instalações destinadas à preparação/transformação de produtos.

5. Volume de produção / valor / dimensão das unidades

- 0 – Risco Reduzido: pequenos volumes de produção e/ou venda (autoconsumo, vendas em circuito convencional, vendas pontuais) / unidades de pequena dimensão / variação anual da produção PB reduzida ou inexistente;
- 5 – Risco Moderado: volumes médios de produção em circuito PB / grandes volumes em circuito CV / unidades de média dimensão / variação anual da produção PB moderada;
- 10 – Risco Elevado: grandes volumes de produção envolvidos e/ou forte impacto no mercado ou junto dos consumidores em circuito PB / unidades de grande dimensão variação anual da produção PB elevada / valor da produção no mercado elevado.

6. Grau de organização das unidades (produção / armazenamento e transporte / comercialização)

- 0 – Risco Reduzido: procedimentos e circuitos bem definidos e documentados e meios de transporte e armazenagem utilizados apenas para PB;
- 10 – Risco Moderado: procedimentos e circuitos definidos e com documentação insuficiente e meios de transporte e armazenagem de PB e outros (convencionais, OGM);
- 25 – Risco Elevado: procedimentos e circuitos mal definidos e com documentação insuficiente e meios de transporte e armazenagem de PB e outros (convencionais, OGM).

7. Intervenção de subcontratados

- 0 – Risco Reduzido: sem recurso a subcontratação ou com intervenção pontual;
- 10 – Risco Moderado: intervenção regular de subcontratados (as mesmas empresas, os mesmos serviços);
- 25 – Risco Elevado: elevada complexidade / intervenção sistemática de subcontratação com recurso a diferentes empresas e serviços.

8. Resultados de análises do controlo oficial (últimos três anos)

- 0 – Risco Reduzido: ausência de resultados não conformes;
- 10 – Risco Moderado: ocorrência de pelo menos um resultado não conforme;
- 25 – Risco Elevado: ocorrência de mais de um resultado não conforme.

9. Rastreabilidade / Gestão / Plano de controlo do operador

- 0 – Risco Reduzido: evidência de um sistema de qualidade interno fiável e eficaz / boa rastreabilidade / implementação de autocontrolo;
- 10 – Risco Moderado: algumas iniciativas de autocontrolo / lotes, mas sem um procedimento global;
- 25 – Risco Elevado: ausência de autocontrolo ou de quaisquer medidas de rastreabilidade.

10. Atitude / Comunicação / Formação do operador

- 0 – Risco Reduzido: excelente comunicação com o OC, empenho e prontidão na execução de melhoria, elevado profissionalismo;
- 10 – Risco Moderado: comunicação razoável com o OC, alguma dificuldade em aceitar e/ou executar melhorias;
- 25 – Risco Elevado: atitude muito negativa ou com tendência para dificultar o trabalho do OC, omissões frequentes, evidente falta de profissionalismo, desleixo relativamente às exigências de controlo e certificação.

11. Suspeitas / denúncias / reclamações (fundamentadas)

- 0 – Risco Reduzido: ausência de suspeitas / denúncias / reclamações;
- 10 – Risco Moderado: ocorrência de pelo menos uma situação de suspeitas / denúncias / reclamações;
- 25 – Risco Elevado: ocorrência sistemática de situações de suspeitas / denúncias / reclamações.

12. Histórico de incumprimentos (últimos três anos)

- 0 – Risco Reduzido: sem aplicação de incumprimentos anteriores;
- 10 – Risco Moderado: ocorrência de incumprimentos menores, com dificuldades na implementação imediata das medidas adequadas para a sua correção;
- 25 – Risco Elevado: historial de alto risco, com incumprimento(s) grave e/ou crítico.

Após a apreciação dos 12 indicadores descritos, e tendo em conta a pontuação obtida para os intervalos a seguir indicados, o processo de cada preparador/transformador é classificado quanto ao grau de risco e para o ano em curso, nas classes de risco definidas de acordo com a seguinte classificação:

Classificação de risco

- | | |
|----------|---------------------|
| 0 – 25 | Risco Reduzido |
| 26 a 75 | Risco moderado |
| 76 a 100 | Risco elevado |
| >100 | Risco muito elevado |

6.4 Grelha de avaliação dos riscos para preparadores de vinho

Destina-se à avaliação de risco dos preparadores de vinho.

1. Diversidade dos fornecedores de matérias-primas

- 0 - Risco Reduzido: apenas um ou poucos fornecedores de matérias-primas;
- 10 – Risco Moderado: alguma diversidade relativamente ao conjunto dos fornecedores de matérias-primas;
- 25 – Risco Elevado: elevado grau de diversidade do número de fornecedores de matérias-primas.

2. Grau de complexidade do processo de produção

- 0 – Risco Reduzido: baixa complexidade do processo de produção;
- 10 – Risco Moderado: moderada complexidade do processo de produção;
- 25 – Risco Elevado: elevada complexidade do processo de produção (vinhos com estágio, espumantes).

3. Adequação das instalações e equipamentos

- 0 – Risco Reduzido: instalações e equipamentos bem adequados à atividade e em boas condições;
- 10 – Risco Moderado: parte das instalações ou dos equipamentos apresentam alguma inadequação ou riscos de segurança / contaminação / mistura de produtos;
- 25 - Risco Elevado: elevados riscos de contaminação /mistura /problemas de segurança devidos às instalações e/ou equipamentos utilizados.

4. Atividade mista PB / CV – Riscos de mistura / contaminação

- 0 – Risco Reduzido: unidades de produção 100% em PB;
- 10 – Risco Moderado: unidades de produção mistas PB e CV;
- 25 – Risco Elevado: unidades de produção com equipamentos que permitem práticas ou tratamentos enológicos não autorizados em vinho biológico (ex. desalcoolizadores, equipamentos de eletrodialise, eletro-membranas, etc.).

5. Volume de produção / valor / dimensão das unidades

- 0 – Risco Reduzido: pequenos volumes de PB / unidades de pequena dimensão;
- 5 – Risco Moderado: volumes médios de PB / grandes volumes de produção CV / unidades de média dimensão;
- 10 – Risco Elevado: grandes volumes de PB / grandes volumes de produção CV/unidades de grande dimensão / valor da produção no mercado elevado.

6. Grau de organização das unidades (produção / armazenamento e transporte / comercialização)

- 0 – Risco Reduzido: procedimentos e circuitos bem definidos e documentados e meios de transporte e armazenagem utilizados apenas para PB;
- 10 – Risco Moderado: procedimentos e circuitos definidos e com documentação insuficiente e meios de transporte e armazenagem de PB e outros (convencional, OGM);
- 25 – Risco Elevado: procedimentos e circuitos mal definidos e com documentação insuficiente e meios de transporte e armazenagem de PB e outros (convencional, OGM).

7. Intervenção de subcontratados

- 0 – Risco Reduzido: sem recurso a subcontratação ou com intervenção pontual;
- 10 – Risco Moderado: intervenção regular de subcontratados (as mesmas empresas, os mesmos serviços);
- 25 – Risco Elevado: elevada complexidade / intervenção sistemática de subcontratação com recurso a diferentes empresas e serviços.

8. Resultados de análises do controlo oficial (últimos três anos)

- 0 – Risco Reduzido: ausência de resultados não conformes;
- 10 – Risco Moderado: ocorrência de pelo menos um resultado não conforme;
- 25 – Risco Elevado: ocorrência de mais de um resultado não conforme.

9. Rastreabilidade / Gestão / Plano de controlo do operador

- 0 – Risco Reduzido: evidência de um sistema de qualidade interno fiável, eficaz e implementado em data relevante para a(s) atividade(s) realizada(s) / boa rastreabilidade / implementação de autocontrolo;
- 10 – Risco Moderado: algumas iniciativas de autocontrolo / lotes, mas sem um procedimento global;
- 25 – Risco Elevado: ausência de autocontrolo ou de quaisquer medidas de rastreabilidade.

10. Atitude / Comunicação / Formação do operador

- 0 – Risco Reduzido: excelente comunicação com o OC, empenho e prontidão na execução de melhoria, elevado profissionalismo;
- 10 – Risco Moderado: comunicação razoável com o OC, alguma dificuldade em aceitar e/ou executar melhorias;
- 25 – Risco Elevado: atitude muito negativa ou com tendência para dificultar o trabalho do OC, omissões frequentes, evidente falta de profissionalismo, desleixo relativamente às exigências de controlo e certificação.

11. Suspeitas / denúncias / reclamações (fundamentadas)

- 0 – Risco Reduzido: ausência de suspeitas / denúncias / reclamações;
- 10 – Risco Moderado: ocorrência de pelo menos uma situação de suspeitas / denúncias / reclamações;
- 25 – Risco Elevado: ocorrência sistemática de situações de suspeitas / denúncias / reclamações.

12. Histórico de incumprimentos (últimos três anos)

- 0 – Risco Reduzido: sem aplicação de incumprimentos anteriores;
- 10 – Risco Moderado: ocorrência de incumprimentos menores, com dificuldades na implementação imediata das medidas adequadas para a sua correção;
- 25 – Risco Elevado: historial de alto risco, com incumprimento(s) grave e/ou crítico.

PROCEDIMENTO OPERATIVO
PO-002 – Avaliação de Risco - PB

Após a apreciação dos 12 indicadores descritos, e tendo em conta a pontuação obtida para os intervalos a seguir indicados, o processo de cada preparador de vinho é classificado quanto ao grau de risco e para o ano em curso, nas classes de risco definidas de acordo com a seguinte classificação:

Classificação de risco

0 – 25	Risco Reduzido
26 a 75	Risco moderado
76 a 100	Risco elevado
>100	Risco muito elevado

6.5 Grelha de avaliação dos riscos para distribuidores, importadores e exportadores

Destina-se à avaliação de risco de todos os tipos de distribuidores, grossistas e retalhistas e igualmente a atividade de importação e exportação.

1. Grau de complexidade / Diversidade dos fornecedores e/ou das matérias-primas ou produtos em natureza

- 0 - Risco Reduzido: apenas um ou poucos fornecedores /apenas um ou poucos produtos adquiridos junto dos fornecedores para PB;
- 10 – Risco Moderado: alguma complexidade / diversidade relativamente ao conjunto dos fornecedores e produtos adquiridos / elevado grau de complexidade ao nível dos fornecedores / dos produtos adquiridos;
- 25 – Risco Elevado: elevado grau de complexidade do número de fornecedores envolvidos e de produtos adquiridos.

2. Adequação das instalações de armazenagem / transporte

- 0 – Risco Reduzido: instalações e equipamentos, meios de transporte e logísticos adequados, que garantem a correta separação de lotes, meios de transporte utilizados apenas para os PB, armazéns utilizados apenas para PB;
- 10 – Risco Moderado: parte das instalações ou dos equipamentos, meios de transporte e logísticos apresentam alguma inadequação ou riscos de higiene /segurança / separação de lotes/contaminação, incluindo OGM /mistura de produtos;
- 25 - Risco Elevado: elevados riscos de contaminação, incluindo OGM / mistura de produtos/separação de lotes /problemas de higiene e segurança devidos às instalações e/ou equipamentos utilizados e/ou meios de transporte e logísticos inadequados.

3. Atividade mista PB / CV – Riscos de mistura / contaminação

- 0 – Risco Reduzido: unidades 100% PB ou risco de mistura nas unidades insignificante;
- 10 – Risco Moderado: operador com outras atividades para além de PB e que envolvem outros produtos/atividades CV;
- 25 – Risco Elevado: unidades mistas sem separação nítida, geográfica ou das instalações destinadas à armazenagem de produtos.

4. Volume das transações / valor / dimensão das unidades

- 0 – Risco Reduzido: pequenos volumes de produto transacionado (vendas em circuito convencional, vendas pontuais) / unidades de pequena dimensão;
- 5 – Risco Moderado: volumes médios de produto transacionado em circuito PB / grandes volumes em circuito CV / unidades de média dimensão;
- 10 – Risco Elevado: grandes volumes de produto transacionado e/ou forte impacto no mercado ou junto dos consumidores em circuito PB / unidades de grande dimensão / valor dos produtos transacionados no mercado elevado.

5. Grau de organização das unidades (receção / armazenamento e transporte / comercialização)

- 0 – Risco Reduzido: procedimentos e circuitos bem definidos e documentados e meios de transporte e armazenagem utilizados apenas para PB;
- 10 – Risco Moderado: procedimentos e circuitos definidos e com documentação insuficiente e meios de transporte e armazenagem de PB e outros (convencionais, OGM);
- 25 – Risco Elevado: procedimentos e circuitos mal definidos e com documentação insuficiente e meios de transporte e armazenagem de PB e outros (convencionais, OGM).

6. Resultados de análises do controlo oficial (últimos três anos)

- 0 – Risco Reduzido: ausência de resultados não conformes;
- 10 – Risco Moderado: ocorrência de pelo menos um resultado não conforme;
- 25 – Risco Elevado: ocorrência de mais de um resultado não conforme.

7. Rastreabilidade / Gestão / Plano de controlo do operador

- 0 – Risco Reduzido: evidência de um sistema de qualidade interno fiável e eficaz / boa rastreabilidade / implementação de autocontrolo;
- 10 – Risco Moderado: algumas iniciativas de autocontrolo / lotes, mas sem um procedimento global;
- 25 – Risco Elevado: ausência de autocontrolo ou de quaisquer medidas de rastreabilidade.

8. Atitude / Comunicação / Formação do operador

- 0 – Risco Reduzido: excelente comunicação com o OC, empenho e prontidão na execução de melhoria, elevado profissionalismo;
- 10 – Risco Moderado: comunicação razoável com o OC, alguma dificuldade em aceitar e/ou executar melhorias;

PROCEDIMENTO OPERATIVO
PO-002 – Avaliação de Risco - PB

25 – Risco Elevado: atitude muito negativa ou com tendência para dificultar o trabalho do OC, omissões frequentes, evidente falta de profissionalismo, desleixo relativamente às exigências de controlo e certificação.

9. Suspeitas / denúncias / reclamações fundamentadas

0 – Risco Reduzido: ausência de suspeitas / denúncias / reclamações;

10 – Risco Moderado: ocorrência de pelo menos uma situação de suspeitas / denúncias / reclamações;

25 – Risco Elevado: ocorrência sistemática de situações de suspeitas / denúncias / reclamações.

10. Histórico de incumprimentos (últimos três anos)

0 – Risco Reduzido: sem aplicação de incumprimentos anteriores;

10 – Risco Moderado: ocorrência de incumprimentos menores, com dificuldades na implementação imediata das medidas adequadas para a sua correção;

25 – Risco Elevado: historial de alto risco, com incumprimento(s) grave e/ou crítico.

Após a apreciação dos 10 indicadores descritos, e tendo em conta a pontuação obtida para os intervalos a seguir indicados, o processo de cada distribuidor/importador/exportador é classificado quanto ao grau de risco e para o ano em curso, nas classes de risco definidas de acordo com a seguinte classificação:

Classificação de risco

0 – 25	Risco Reduzido
26 a 60	Risco moderado
61 a 85	Risco elevado
>85	Risco muito elevado

7. MODELOS RELACIONADOS

-